



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2395/14

PLL Nº 221/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 18 /15 – CCJ

Obriga as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço por meio de rede aérea a retirar de postes a fiação excedente e sem uso que tenham instalado e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Airto Ferronato.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 5, após analisar a matéria, entendeu ser de competência municipal e afirmou não existir óbice legal à sua tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Carta Magna, artigo 30, inciso I, e a LOMPA, artigos 8º, incisos X, XI, e 9º, inciso II, e 201.

Neste sentido, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de fevereiro de 2015.

**Vereador Elizandro Sabino,
Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2395/14

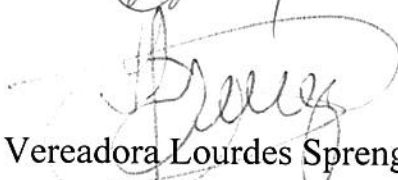
PLL Nº 221/14

Fl. 2

PARECER Nº 18 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 3-3-15


Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente


Vereadora Lourdes Sprenger


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Rodrigo Maroni


Vereador Pablo Mendes Ribeiro